

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA

06.191.001/0001-47

Exercício: 2024

**NOTA DE EMPENHO Nº 105044**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2025.0000	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE			
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
653.599,58		184.300,42	504.084,09	149.515,49

FICHA.: 162 DATA.: 05/01/2024 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: 000000001637

CREDOR.: R P MOTA JUNIOR EIRELI

CNPJ/CPF: 30.434.793/0001-18

CÓDIGO: 2541

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE.: SANTA LUZIA

U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMP. REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONF. CONT. 0501.007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - QSE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	<b>VALOR TOTAL.: 504.084,09</b>
------------------------------	---------------------------------

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA**  
**06.191.001/0001-47**

Exercício: 2024

**NOTA DE EMPENHO Nº 105045**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2039.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
335.160,00	0,00	201.641,15	133.518,85

FICHA.: 173 DATA.: 05/01/2024 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: 000000001738

CREDOR.: R P MOTA JUNIOR EIRELI

CNPJ/CPF: 30.434.793/0001-18

CÓDIGO: 2541

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE.: SANTA LUZIA

U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMP. REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONF. CONT. 0501.007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - PNATE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 201.641,15

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 0501.007/2024.**  
**PROC. ADM. Nº 0911.001/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, R. P. MOTA JUNIOR EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **R. P. MOTA JUNIOR EIRELI**, situada na Rua 26 de Março nº 23, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR**, portadora do RG. nº 022240742002-7 SSP/MA e do CPF nº 041.038.163-25 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 e do Processo Administrativo nº 0911.001/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut: e Func: do Salário Educação - QSE.									
Item	Descrição	LEI 123/06	Marca	Und	Qdt	Preço médio da ANP (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço máximo de bomba (%)	Valor com Desconto	Valor Total
1	DIESEL S-10	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALE	LT	46.376	R\$ 6,49	0,50%	R\$ 6,4576	R\$ 299.475,34
2	DIESEL S-10	COTA RESERVADA ME/EPP	ALE	LT	15.459	R\$ 6,49	0,50%	R\$ 6,4576	R\$ 99.827,27
3	GASOLINA COMUM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALE	LT	14.930	R\$ 5,29	0,50%	R\$ 5,2636	R\$ 78.584,80
4	GASOLINA COMUM	COTA RESERVADA ME/EPP	ALE	LT	4.977	R\$ 5,29	0,50%	R\$ 5,2636	R\$ 26.196,69
<b>SUBTOTAL R\$</b>									<b>R\$ 504.084,09</b>
02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE.									
Item	Descrição	LEI 123/06	Marca	Und	Qdt	Preço médio da ANP (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço máximo de bomba (%)	Valor com Desconto	Valor Total
1	DIESEL S-10	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALE	LT	18.551	R\$ 6,49	0,50%	R\$ 6,4576	R\$ 119.794,01
2	DIESEL S-10	COTA RESERVADA ME/EPP	ALE	LT	6.184	R\$ 6,49	0,50%	R\$ 6,4576	R\$ 39.933,49
3	GASOLINA COMUM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALE	LT	5.972	R\$ 5,29	0,50%	R\$ 5,2636	R\$ 31.433,92
4	GASOLINA COMUM	COTA RESERVADA ME/EPP	ALE	LT	4.991	R\$ 5,29	0,50%	R\$ 5,2636	R\$ 10.479,73
<b>SUBTOTAL R\$</b>									<b>R\$ 201.641,15</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>									<b>R\$ 705.725,24</b>
setecentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos									

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 705.725,24** (setecentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 996

4

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 1.553.00.0-001 001

**Dotação Orçamentária:** 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 1.550.00.0-001 001

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. A Contratada apresentará mensalmente a Contratante as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.

5.2. O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda ter no verso da Nota Fiscal, o atesto do recebimento dos produtos.

5.3.1. O valor a ser pago ao fornecedor, será o preço máximo apurado diretamente no site da ANP (<http://www.anp.gov.br/preco>) referente à semana anterior do faturamento, deduzindo o desconto ofertado pela empresa vencedora

5.4. No caso de não ser apresentada a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (<http://www.anp.gov.br/preco>) para fins de aferição do valor correspondente ao faturamento, será utilizado como base para fins de faturamento o valor médio orçado no referido processo licitatório.

5.5. A PMSL terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada.



**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 298

Assinatura [assinatura]

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Assinatura

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 05 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

  
R. P. MOTA JÚNIOR EIRELI

CNPJ: 30.434.793/0001-18

Raimundo Pereira Mota Júnior

CPF: 041.038.163-25

Representante Legal

VIGÊNCIA: 05/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 974.535,54 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501.007/2024, PROC. ADM. Nº 0911.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 705.725,24 (setecentos e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.553.00.0-001 001; Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.550.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada

assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501.008/2024, PROC. ADM. Nº 0911.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.501.510,68 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina o Sr. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501.009/2024, PROC. ADM. Nº 087/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Reginaldo Silva Araújo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.530.156/0001-54 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de bulk ink e tonners dos setores administrativos de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 41.945,90 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e78482e9b72fd4c6035037938d87f6bc89a5a653

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

